

**LEI N° 1.421, de 04 de abril de 2006**

EMENTA: "Dá denominação a prédio público".

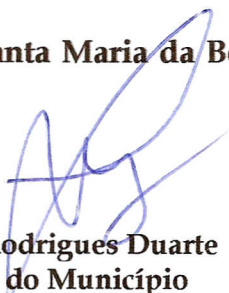
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado como "PSF ACS Edjane de Jesus Oliveira Silva", o PSF o bairro Mandacaru, situado no interior deste Município de Santa Maria da Boa Vista.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo Municipal, quando da inauguração do mencionado posto de saúde, afixará placa indelével, no intuito de registrar a homenagem prestada por esta presente lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, em 04 de abril de 2006.

  
**Leandro Rodrigues Duarte**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DE PUBLICIDADE DE  
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA  
EM: 04 / 04 / 2006

  
Secretaria de Administração

